ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002-26-FME

I DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

Aquisição de 30 (trinta) gradis de proteção metálicos para eventos, medindo aproximadamente 2,00 metros de comprimento por 1,00 metro de altura cada módulo, destinados à organização, isolamento de áreas, controle de acesso e segurança do público em eventos promovidos ou apoiados pela Fundação Municipal de Esportes, incluindo entrega no local indicado pela Administração.

Os equipamentos serão utilizados em eventos esportivos, recreativos e institucionais realizados em locais diversos do Município de Porto Belo, conforme planejamento da Fundação Municipal de Esportes, atendendo às condições de segurança, organização, controle de fluxo de pessoas e proteção de participantes, servidores e público em geral, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GRADIL DE PROTEÇÃO PARA EVENTOS. INCLUSO ENTREGA NO LOCAL 01 DIA ANTES DO EVENTO	UND	30	R$350,00	R$10.500,00

TOTAL: R$ 10.500,00

II FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

Art. 75. É dispensável a licitação:

> II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$: 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 30 (trinta) gradis de proteção metálicos, com dimensões aproximadas de 2,00 metros de comprimento por 1,00 metro de altura cada módulo, destinados à organização, isolamento de áreas, controle de acesso e segurança do público em eventos esportivos, recreativos e institucionais promovidos ou apoiados pela Fundação Municipal de Esportes do Município de Porto Belo, incluindo entrega no local indicado pela Administração.

A aquisição justifica-se pela necessidade permanente de garantir a segurança de participantes, atletas, servidores e público em geral, bem como promover a adequada organização dos espaços, disciplinando fluxos de circulação, delimitando áreas restritas e prevenindo acidentes, aglomerações indevidas e demais situações de risco durante a realização dos eventos.

Considerando que a Fundação Municipal de Esportes realiza atividades frequentes em diferentes locais do município, muitas vezes em áreas abertas ou com grande concentração de pessoas, mostra-se necessária a disponibilidade contínua de estruturas apropriadas para isolamento e contenção, assegurando o cumprimento das normas de segurança, organização e logística, bem como o adequado controle do público.

Diferentemente da locação eventual, a aquisição dos gradis revela-se mais vantajosa sob os aspectos econômico, operacional e logístico, tendo em vista a utilização recorrente do material ao longo do ano, proporcionando redução de custos com contratações repetidas, maior autonomia na montagem das estruturas, melhor planejamento dos eventos e incorporação do bem ao patrimônio da Administração.

Diante do exposto, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e proporcional, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, segurança e interesse público, encontrando respaldo jurídico na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor estimado da contratação, nos termos da legislação vigente.

III DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade institucional relacionada à organização, isolamento de áreas, controle de acesso e garantia da segurança em eventos esportivos, recreativos e institucionais promovidos ou apoiados pela Fundação Municipal de Esportes do Município.

Diante das características dos eventos realizados — frequentemente em espaços abertos, ginásios, praças, vias públicas e demais áreas com circulação intensa de pessoas — e da necessidade de disciplinar fluxos, delimitar áreas técnicas e restritas, proteger atletas, servidores, colaboradores e espectadores, bem como prevenir acidentes, aglomerações e situações de risco, a solução mais adequada consiste na aquisição de gradis de proteção metálicos, medindo aproximadamente 2,00 m de comprimento por 1,00 m de altura por módulo, com entrega no local indicado pela Administração.

Os gradis de proteção são amplamente utilizados em eventos de médio e grande porte em razão de sua resistência estrutural, estabilidade, durabilidade, facilidade de instalação e flexibilidade de configuração, permitindo a formação de barreiras contínuas e seguras, adequadas ao controle de público e à organização dos espaços.

A solução proposta contempla o fornecimento de equipamentos em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, abrangendo, entre outros, os seguintes aspectos:

- fornecimento de gradis metálicos novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- atendimento às especificações técnicas mínimas exigidas pela Administração;
- resistência mecânica e estabilidade compatíveis com uso externo e grande circulação de pessoas;
- material durável, de fácil transporte, montagem, desmontagem e reposicionamento;
- sistema de encaixe e travamento que possibilite a formação de barreiras contínuas e seguras;
- entrega no local indicado pela Administração.

O ciclo de vida do objeto compreende a aquisição e entrega dos bens, recebimento provisório e definitivo, incorporação ao patrimônio público, armazenamento adequado, transporte para os locais de realização dos eventos, montagem, utilização recorrente ao longo do tempo, manutenção preventiva e corretiva quando necessária, bem como reposição de unidades danificadas, ficando tais responsabilidades sob gestão da própria Administração.

Por se tratar de demanda frequente e permanente, a aquisição mostra-se mais vantajosa que contratações sucessivas de locação, pois reduz custos a médio e longo prazo, garante disponibilidade imediata dos equipamentos, amplia a autonomia operacional da equipe organizadora e evita despesas recorrentes com serviços terceirizados, além de permitir o melhor planejamento logístico dos eventos.

A adoção dessa solução contribui para a melhoria da organização dos eventos, aumento da segurança do público, redução de riscos de acidentes, atendimento às exigências dos órgãos de fiscalização e garantia da adequada execução das atividades institucionais da Fundação Municipal de Esportes.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se técnica, operacional e economicamente adequada, alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, segurança e interesse público, assegurando o uso responsável dos recursos públicos e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

IV REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação compreende a aquisição de 30 (trinta) gradis de proteção metálicos, medindo aproximadamente 2,00 metros de comprimento por 1,00 metro de altura por módulo, destinados à organização, isolamento de áreas, controle de acesso e segurança do público em eventos promovidos ou apoiados pela Fundação Municipal de Esportes, incluindo entrega no local indicado pela Administração, devidamente acondicionados e prontos para uso.

O fornecimento deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:
• gradis novos, em perfeito estado de conservação, sem avarias, oxidações, deformações ou falhas estruturais, aptos ao uso imediato;
• confeccionados em material metálico resistente, preferencialmente aço galvanizado, pintado ou material equivalente, com alta durabilidade e proteção anticorrosiva, compatível com uso externo;
• dimensões aproximadas de 2,00 m de comprimento por 1,00 m de altura por módulo;
• sistema de encaixe, travamento ou acoplamento que permita a união firme entre os módulos, possibilitando a formação de barreiras contínuas e seguras;
• bases, pés de apoio ou estrutura equivalente que assegurem estabilidade, evitando tombamentos ou deslocamentos;
• resistência mecânica compatível com a função de contenção, organização e direcionamento do fluxo de pessoas;
• fornecimento dos equipamentos completos, incluindo todos os acessórios necessários à correta montagem e utilização;
• entrega integral em local indicado pela Administração, em prazo previamente definido;
• garantia mínima contra defeitos de fabricação, pelo prazo a ser estabelecido no Termo de Referência ou contrato;
• substituição de unidades que apresentarem defeitos de fabricação ou inconformidades no ato do recebimento ou durante o período de garantia, sem ônus para a Administração;
• observância às normas técnicas, de segurança e acessibilidade aplicáveis ao uso em eventos públicos;
• manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada durante a execução contratual.

Após a entrega, os bens serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade e, posteriormente, definitivamente, sendo incorporados ao patrimônio da Administração para utilização contínua nos eventos institucionais.

O fornecimento deverá assegurar plena funcionalidade, segurança operacional, durabilidade e eficiência na organização dos espaços, contribuindo para a proteção dos participantes, servidores e público em geral, bem como para o adequado desenvolvimento das atividades esportivas e institucionais, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.

Além dos requisitos básicos em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 deverão apresentar a seguinte documentação necessária para habilitação:

Habilitação Jurídica

Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66, como por exemplo:
a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações contratuais), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por açoes, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício:
d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funciomanemto no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

e) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Regularidade Perante a Fazenda Federal
g) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
h) Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município sede da licitante;
i) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais intituídos por lei;
j) Regularidade perante à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

V MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto ocorrerá mediante a aquisição e fornecimento de 30 (trinta) gradis de proteção metálicos, medindo aproximadamente 2,00 metros de comprimento por 1,00 metro de altura por módulo, conforme as condições, requisitos e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O fornecimento terá início após a emissão da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela Administração, na qual constarão o quantitativo, o local de entrega, o prazo e demais orientações necessárias.

A execução do objeto compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas:

• fornecimento de gradis metálicos novos, em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, aptos ao uso imediato;
• entrega integral dos equipamentos no local indicado pela Administração, devidamente acondicionados para evitar danos durante o transporte;
• disponibilização de todos os acessórios necessários à correta montagem, encaixe e utilização dos módulos;
• observância às especificações técnicas, dimensões, resistência estrutural e padrões de qualidade exigidos;
• substituição imediata de unidades que apresentarem defeitos, avarias, inconformidades ou divergências em relação às especificações, sem ônus adicional para a Administração;
• garantia mínima contra defeitos de fabricação, durante o prazo estabelecido no instrumento contratual.

Após a entrega, os bens serão submetidos a recebimento provisório, para conferência quantitativa e qualitativa, e, estando em conformidade com as exigências, a recebimento definitivo, quando então serão incorporados ao patrimônio público.

A contratada será responsável pelo fornecimento dos equipamentos, transporte até o local indicado, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto, respondendo integralmente pela qualidade e integridade dos bens fornecidos.

A Administração realizará o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento por meio de servidor designado, podendo solicitar correções, complementações ou substituições sempre que constatadas inconformidades, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

A emissão da nota fiscal deverá discriminar adequadamente a descrição dos bens fornecidos e o respectivo quantitativo, ficando o pagamento condicionado ao recebimento definitivo e ao atesto do fiscal do contrato, bem como à comprovação da regularidade fiscal da contratada.

Dessa forma, o modelo de execução adotado assegura a adequada disponibilização permanente dos equipamentos, contribuindo para a organização dos espaços, a segurança dos participantes e o eficiente atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e segurança.

VI MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Referido item não se aplica para esta contratação.

VII CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Recebimento do Objeto

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela introversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verifica das pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Forma de pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Não será admitido, sob nenhuma hipótese, o pagamento antecipado de qualquer valor.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Para julgamento será adotado o critério de menor preço, sendo considerado o MELHOR ORÇAMENTO/ MENOR PREÇO.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GRADIL DE PROTEÇÃO PARA EVENTOS. INCLUSO ENTREGA NO LOCAL 01 DIA ANTES DO EVENTO	UND	30	R$350,00	R$10.500,00

X ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 21 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE
Unidade 1 – Fundação Municipal de Esporte
Elemento – 44490.52.51
Dotação – 846

XI ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO

DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

Aquisição de 30 (trinta) gradis de proteção metálicos, medindo aproximadamente 2,00 metros de comprimento por 1,00 metro de altura por módulo, destinados à organização, isolamento de áreas, controle de acesso e segurança do público em eventos esportivos, recreativos e institucionais promovidos ou apoiados pela Fundação Municipal de Esportes, com entrega no local indicado pela Administração, conforme as condições, especificações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Os equipamentos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos de qualidade, desempenho, compatibilidade, durabilidade e segurança:

• gradis confeccionados em material metálico resistente, preferencialmente aço galvanizado, pintado ou material equivalente com tratamento anticorrosivo, adequado ao uso externo;
• dimensões aproximadas de 2,00 m de comprimento por 1,00 m de altura por módulo, compatíveis com o padrão de controle e contenção de público;
• estrutura com resistência mecânica adequada a impactos, empurrões, movimentação de pessoas, intempéries e uso contínuo;
• sistema de encaixe, travamento ou acoplamento que permita a união firme entre os módulos, possibilitando a formação de barreiras contínuas e estáveis;
• bases, pés de apoio ou suportes que assegurem estabilidade e reduzam o risco de tombamento ou deslocamento;
• acabamento sem arestas cortantes, pontas expostas ou elementos que possam causar riscos de acidentes aos usuários;
• equipamentos novos, íntegros, limpos e em perfeito estado de conservação, livres de avarias, corrosões ou deformações;
• facilidade de transporte, montagem, desmontagem e reposicionamento pela equipe da Administração, conforme a necessidade de cada evento;
• fornecimento completo, incluindo todos os acessórios necessários à correta montagem e funcionamento;
• garantia mínima contra defeitos de fabricação, assegurando substituição ou reparo das unidades que apresentarem vícios ou inconformidades;
• conformidade com normas técnicas, de segurança, acessibilidade e boas práticas aplicáveis à realização de eventos públicos.

Após a entrega e aceite definitivo, os bens serão incorporados ao patrimônio da Administração para utilização contínua, devendo apresentar desempenho adequado na contenção e organização do fluxo de pessoas, assegurando eficiência operacional, durabilidade, segurança dos participantes, proteção dos servidores e do público em geral, contribuindo para a adequada realização dos eventos e para o atendimento ao interesse público.

XII INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

O local de entrega deverá ser as dependências da Fundação de Esportes, sito o bairro Vila Nova, na Avenida Francisco Severiano dos Santos, S/N, Porto Belo – SC, CEP: 88.210-000.

XIII ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Referido item não se aplica para esta contratação.

Porto Belo (SC), 18 de fevereiro de 2026.

Elissa Maria Massuqueto
Assessora de Gabinete